



Decreto nº 04, de 02 de Fevereiro de 2024.

**Decretar Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas do Município de Satuba/AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3º, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2024, segunda-feira e quarta-feira, exceto serviços essenciais:

- **Secretária de Transporte e Trânsito**
- **Secretária de Saúde**
- **Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**
- **Secretária de Infraestrutura e Urbanização**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2024.


Diógenes José Neto de Amorim

Prefeito